A CIDADE É NOSSA

ESPAÇOS PÚBLICOS LIVRES

O direito à cidade é, portanto, muito mais do que um direito de acesso individual ou grupal aos recursos que a cidade incorpora: é um direito de mudar e reinventar a cidade de acordo com nossos mais profundos desejos.

Harvey[1]

1. HARVEY, David. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana. São Paulo: Martins Fontes. 2014.

VIVA NOSSA CIDADE

OCUPE OS ESPAÇOS!

ESTA CARTILHA DESTACA A IMPORTÂNCIA DE OCUPARMOS OS ESPAÇOS PÚBLICOS DE NOSSA CIDADE: PRAÇAS, RUAS E PARQUES.

UMA POPULAÇÃO CONSCIENTE DE SEUS DIREITOS E PARTICIPANTE ATIVA DA CONSTRUÇÃO DE SUA CIDADE, É O QUE QUEREMOS!

COMPARTILHE ESSE CONTEÚDO
POR MAIS #CIDADEPARAPESSOAS

LOCALIZE-SE!

- O QUE É ESPAÇO PÚBLICO 3
- QUAIS SÃO OS ESPAÇOS PÚBLICOS LIVRES DA CIDADE 4
- CATEGORIAS DOS ESPAÇOS LIVRES 5
- CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DE USO DESSES ESPAÇOS 5
- FORMAS DE OCUPAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS 6
- CIDADE COMO DIREITO DE TODOS 7
- SEJA A DIFERENÇA EM SEU BAIRRO 8
- RUAS E CALÇADAS COMO ESPAÇOS PARA OCUPAR 9
- CIDADES CAMINHÁVEIS 10

O QUE É ESPAÇO PÚBLICO?

SÃO OS LUGARES EM NOSSA CIDADE DE USO COMUM E POSSE COLETIVA, DO LIVRE ACESSO E CIRCULAÇÃO, DA CONVERSA CORRIQUEIRA, DA TROCA E, SOBRETUDO, DA POSSIBILIDADE DO ENCONTRO COM O OUTRO.

ONDE A VIDA COLETIVA ACONTECE, SEM DISTINÇÃO DE GÊNERO, RAÇA E CLASSE SOCIAL.

LIVRE ACESSO
PERTENCIMENTO
TROCAS
DEMOCRÁTICO
VITALIDADE
COLETIVO
COMUNIDADE
ENCONTRO
CIRCULAÇÃO
IDENTIDADE
SOCIABILIDADE
POLÍTICA

E OS ESPAÇOS PÚBLICOS LIVRES

LUGARES LIVRES DE EDIFÍCIOS, COMPOSTO POR RUAS, CALÇADAS, PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, ETC.

É O ESPAÇO DA VIDA COTIDIANA AO AR LIVRE, QUE PERMITE ACESSOS E CONEXÕES, ATIVIDADES DE TRABALHO, RECREAÇÃO, LAZER E CONVIVÊNCIA.

PRAÇAS

Espaços abertos na cidade, livres de veículos, destinados ao lazer e permanência, que propiciem o convívio da população. As praças interagem com outros espaços públicos e edificações de seu entorno, como ruas, calçadas e prédios lindeiros que podem relacionar-se com a praça visual e fisicamente, trazendo mais vitalidade.

OCUPE O ESPAÇO PÚBLICO!

PARQUES

Destacam-se por sua arborização, são como grandes jardins públicos destinados à recreação, exercendo função ecológica, estética e de lazer. Possibilitam diferentes atividades em seu interior, descontextualizadas do ambiente urbano. Ainda, têm papel fundamental na melhoria da qualidade do ar.

PARKLETS

Também conhecidos como Vagas Vivas, readequam faixas de estacionamento criando áreas de permanência para os pedestres. Estão espalhados pela cidade e são ótimos pontos de descanso e de convivência social. Totalmente de uso público, mesmo que, muitas vezes, sejam espaços construídos e geridos por comerciantes.

NOSSOS ESPAÇOS POR DIREITO

RUAS

As vias públicas são os principais elementos conectores da cidade, são espaços disponíveis para o deslocamento e, sobretudo, um espaço utilizado por todas as pessoas, todos os dias.

CATEGORIAS DO ESPAÇO PÚBLICO LIVRE

CIRCULAÇÃO
RUAS, CALÇADAS, E PRAÇAS PÚBLICAS

RECREAÇÃO E LAZER
PARQUES, QUADRAS ESPORTIVAS
PARQUE INFANTIL E PISTA DE SKATE

CONTEMPLAÇÃO
JARDINS, MONUMENTOS,
PASSEIOS E ÁREA DE DESCANSO

TRABALHO
ATIVIDADES PERMITIDAS POR LEI MUNICIPAL

PRESERVAÇÃO
RESERVA ECOLÓGICA E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

ALGUMAS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS PARA DEFINIR AS CONDIÇÕES E QUALIDADES DE UM ESPAÇO PÚBLICO:

- CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO PARA O PEDESTRE E MEIOS NÃO MOTORIZADOS
- ÁREAS DE ESTAR E PERMANÊNCIA
- ATIVIDADES REALIZADAS
- ASPECTO VISUAL
- ACESSIBILIDADE
- ARBORIZAÇÃO
- SEGURANÇA
- CONFORTO

FORMAS DE OCUPAR OS ESPAÇOS PÚBLICOS

- PIQUENIQUES
- ATIVIDADES ESPORTIVAS
- IOGA E MEDITAÇÃO
- RODAS DE CONVERSA
- APRESENTAÇÕES MUSICAIS
- PERFORMANCES ARTÍSTICAS
- ATIVIDADES CULTURAIS
- ATIVIDADES RELIGIOSAS
- ATOS POPULARES
- FEIRAS

OS ESPAÇOS PÚBLICOS **POSSIBILITAM** DIVERSAS FORMAS DE USO E OCUPAÇÃO ALÉM DE ESTIMULAR **A CONVIVÊNCIA** ENTRE AS PESSOAS

SE OS ESPAÇOS PÚBLICOS **DE SEU BAIRRO** NÃO APRESENTAM BOAS CONDIÇÕES DE USO OU PRECISAM DE **MANUTENÇÃO,** ENTRE EM CONTATO COM A OUVIDORIA DE SEU MUNICÍPIO OU COM O ÓRGÃO COMPETENTE

CIDADE COMO DIREITO DE TODOS!

O direito à cidade é um **direito coletivo**, de natureza indivisível, conferido aos habitantes, das gerações presentes e futuras.

DIREITO DE HABITAR, USAR E PARTICIPAR DA PRODUÇÃO DE CIDADES MAIS JUSTAS, INCLUSIVAS, DEMOCRÁTICAS E SUSTENTÁVEIS.

O **direito à cidade** deve ser interpretado por meio da promoção dos **direitos humanos**, compreendendo também os direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais reconhecidos a todos.

O **respeito aos diferentes** indivíduos é condição básica para a interação das comunidades. Está intimamente ligado à formação da **identidade** de indivíduos e comunidades e ao senso de **pertencimento** das pessoas em relação ao meio em que vivem.

OS ESPAÇOS PÚBLICOS SÃO COLETIVOS E DEVEM RESPEITAR A CONDIÇÃO DE PESSOA HUMANA DE TODOS QUE HABITAM NA CIDADE, INDEPENDE DE SEU CREDO, COR, ORIENTAÇÃO SEXUAL, GÊNERO, CLASSE, LOCAL DE MORADIA OU OUTRO MARCADOR SOCIAL DE DIFERENÇA.

ESPAÇO PÚBLICO

DE LIVRE ACESSO A QUALQUER PESSOA

"Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se (...) a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança..."

Constituição Federal, art 5º

Algumas normas básicas de conduta em sociedade devem ser respeitadas para o bom convívio social nos espaços coletivos:

RESPEITE A LEI DO SILÊNCIO APÓS ÀS 22 HORAS

É PROIBIDO REALIZAR PRÁTICAS COM FOGO, COMO FOGUEIRAS

COLABORE COM A LIMPEZA URBANA, RECOLHA SEU LIXO

SEJA A DIFERENÇA PARA O SEU BAIRRO

SOMOS TODOS RESPONSÁVEIS PELO CUIDADO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS!

"Todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;"

Constituição Federal, art 5º, XVI

A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, tendo como diretriz geral a oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais.

Lei Federal nº 10.257/2001, art 2º, V

À COMUNIDADE E MORADORES DA VIZINHANÇA:

São vocês quem melhor conhecem a realidade dos espaços públicos de seu bairro. Juntos podem fazer a diferença e reivindicar melhorias, como: iluminação, mobiliário, arborização, manutenção e conservação.

UMA SÉRIE DE MUDANÇAS ACESSÍVEIS, DE PEQUENA ESCALA E CURTO PRAZO PODEM FAZER A DIFERENÇA NA VIDA EM COMUNIDADE!

RUAS E CALÇADAS

A RUA É UM DOS ESPAÇOS PÚBLICOS MAIS UTILIZADOS NO NOSSO DIA A DIA

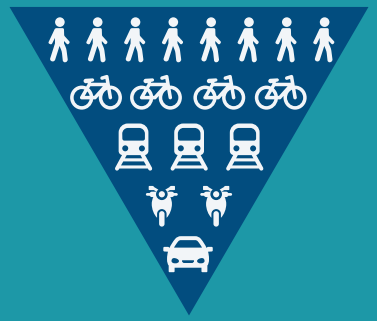

Visando o bem-estar coletivo no compartilhamento dos espaços, a segurança e o respeito devem estar presentes em primeiro lugar. Para garantir que tudo ocorra bem, leis foram criadas para ordenar o trânsito pela cidade.

O **Código de Trânsito Brasileiro** (Lei 9.503 de 1997, art. 29) e a **Política Nacional da Mobilidade Urbana** (Lei nº 12.587/2012) estabelecem que os veículos de maior porte serão sempre responsáveis pela segurança dos menores, os motorizados pelos não motorizados e, juntos, pelo bem-estar dos pedestres.

CASO NÃO EXISTA CICLOVIA, É DIREITO DO CICLISTA CIRCULAR NA RUA, NO SENTIDO DO FLUXO!

PARA GARANTIR A SEGURANÇA DE QUEM ANDA DE BICICLETA, É IMPORTANTE RESPEITAR A **DISTÂNCIA DE 1,5M** NA ULTRAPASSAGEM.

NO TRÂNSITO, OPERA O CUIDADO COM O MAIS VULNERÁVEL

ESPAÇOS LIVRES PARA OCUPAR DE OUTRAS FORMAS

Os espaços de circulação de nossa cidade, ruas e calçadas, também podem ser ocupados para realização de **eventos temporários**, como feiras de rua, festas e eventos comunitários.

Consulte as normas de seu município.

CIDADES CAMINHÁVEIS

Uma cidade caminhável é aquela que possibilita trânsito livre a qualquer indivíduo. Para isso, é importante que as calçadas sejam **acessíveis para todas** as pessoas!

Espaço acessível, por definição, é aquele que pode ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa, tanto em termos de acessibilidade física como de comunicação.

CAMINHAR PELA CIDADE PROPORCIONA UM CONTATO COM NOVAS SENSAÇÕES, PAISAGENS E TRAJETOS, ALÉM DE FAZER BEM PARA SUA SAÚDE E PARA O MEIO AMBIENTE

SEJA AGENTE DA MUDANÇA, AJUDE NA FISCALIZAÇÃO!

POR NOSSO DIREITO DE REINVENTAR A CIDADE!

Esta cartilha foi idealizada pelo BR Cidades Núcleo Maringá e desenvolvida em parceria com o Mandato Goura. Seu objetivo é conscientizar a população de seus direitos sobre o uso dos espaços públicos da cidade, como uma alternativa para mudar e reinventar as cidades e a forma de ocupá-las. Lançada no evento BiciCultura 2019, em Maringá-PR.

Produção

Conteúdo e redação
Anelise Pinheiro
Beatriz Fleury e Silva
Delton A. Felipe
Heloisa Cizeski
Felipe Violi

Revisão
Beatriz Fleury e Silva
Carlos Barbosa
Caroline Freitas
Layane Nunes
Luza Basso

Organização
Heloisa Cizeski

Deputado Estadual
Goura

Chefe de Gabinete
Ivo Reck

Identidade Visual
Caroline Lemes

Design Gráfico
Anelise Pinheiro
Felipe Damasio
Heloisa Cizeski

1ª edição: impressa outubro de 2019

/brcidadesmga
/brcidadesmga
brcidadesmaringa@gmail.com

br
cidades
núcleo maringá.pr

/goura_nataraj
/mandatogoura
mandatogoura@gmail.com

MANDATO
GOURA
DEPUTADO ESTADUAL